



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ibaretama, por meio da Comissão Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico de nº PE – 002/2020 – DIVERSAS, referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet dedicado, em fibra óptica, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas (secretarias), da prefeitura municipal de Ibaretama, de acordo com o anexo I – termo de referência do edital, TIPO: Menor Preço Por Lote.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a partir do dia **08 de setembro de 2020 às 16h00min (horário de Brasília)**, através do endereço eletrônico www.bll.org.br. (Bolsa de Licitações e Leilões) "Acesso Identificado no link – acesso publico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, **iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia 21 de setembro de 2020 as 09:00min (horário de Brasília)** encerra o procedimento de recebimento de propostas preços; e que a partir das **09:01min** dará início à classificação das mesmas e no mesmo dia a partir das **09:30 min (horário de Brasília)** iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail: cplibaretama.cpl@gmail.com. das 08:00 às 11:30 horas.

Ibaretama-CE, 08 de setembro de 2020.

EDMILSON MOTA NETO
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 056/2010

Ibaretama-Ce, 13 de Dezembro de 2010

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE) como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ibaretama

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE) por meio da Resolução APRECE nº 01/2010, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Ibaretama, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º - As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará serão realizadas em meio eletrônico e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º - As edições eletrônicas do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/aprece, podendo ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º - As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município de Ibaretama, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará são reservados ao Município de Ibaretama.

PARAGRAFO ÚNICO - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - O Município fica autorizado a contribuir para a APRECE, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Ibaretama em 13 de Dezembro de 2010

FRANCISCO-EDSON DE MORAES
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, prevê a adoção de medidas compulsórias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, regulamenta e operacionaliza o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde previstas na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de proteção à saúde pública, com base em evidências científicas amplamente divulgadas e em análise sobre as informações estratégicas em saúde, conforme considerandos acima (§1º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979/2020);

CONSIDERANDO as disposições previstas na Resolução nº 23.609/2019, que "dispõe sobre a escolha e registro de candidatos para as eleições" e na Resolução nº 23.623/2020, que "dispõe sobre as regras destinadas a viabilizar o controle de autenticidade da ata de convenção partidária pela Justiça Eleitoral nas eleições 2020";

CONSIDERANDO o estado de emergência reconhecido pelo Município de Groaíras, por força do Decreto nº 15/2020, em razão dos efeitos ocasionados pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a decretação do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Groaíras, estabelecida no Decreto nº 17/2020, de 08 de abril de 2020, e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº 546, de 17 de abril de 2020, publicado no DOECE na mesma data;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 33.730, de 29 de agosto de 2020, que prorrogou, o isolamento social no Estado do Ceará, renovou a política de regionalização das medidas de isolamento social, e deu outras providências;

CONSIDERANDO que, embora os dados da COVID-19 venham melhorando em âmbito municipal, o cenário da pandemia ainda inspira cautela e atenção, não se podendo, no entendimento dos especialistas da saúde, prescindir, no atual estágio em que estamos do avanço da doença, do isolamento social e de sua regionalização como políticas públicas de enfrentamento da pandemia, comprometidas, acima de tudo, com a vida do cidadão;

CONSIDERANDO a competência constitucional atribuída ao Município para legislar sobre assunto de interesse local;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 09.2020.00005408-2 e a Recomendação nº 0005/2020/P65ºZE, expedida pelo Ministério Público Eleitoral da 65ª Zona Eleitoral, a qual recomendou à Secretaria Municipal de Saúde e à Vigilância Sanitária que, em razão da pandemia da COVID-19, somente disponibilizassem os espaços públicos para a realização de convenções municipais nas eleições de 2020, mediante autorização da Vigilância Sanitária e apresentação do plano de contingenciamento elaborado pelos partidos políticos em relação ao evento, no que tange ao enfrentamento da COVID-19, devendo ainda informar ao Ministério Público Eleitoral os casos de descumprimento das medidas sanitárias vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre o protocolo de segurança para a realização das Convenções Partidárias para as Eleições Municipais 2020, no âmbito do Município de Groaíras, visando a racionalização e proteção da coletividade no enfrentamento à COVID-19.

Art. 2º. No caso de opção por realização de convenções partidárias presenciais em imóveis públicos (municipais ou estaduais) ou particulares, deverá o partido político encaminhar a Vigilância Sanitária Municipal, com 2 (dois) dias úteis de antecedência a data da realização do evento, o plano de contingenciamento no que tange às medidas de segurança adotadas para evitar a transmissão do novo coronavírus entre os participantes, sem prejuízo das seguintes medidas de higiene:

I - Limpeza e higienização do ambiente: higienizar pontos estratégicos como pisos, áreas de circulação, mesas, microfones, cadeiras, balcões, sanitários, maçanetas, torneiras, corrimões e todas as superfícies em geral com a utilização de hipoclorito de sódio (água sanitária) e álcool a 70% para as demais superfícies, antes da realização do evento, ou conforme necessidade, utilizando os produtos apropriados e EPIs;

II - Limpeza e higienização de mãos: disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool em gel a 70%, para higienização das mãos na entrada do estabelecimento;

III - Proteção e uso de máscara: exigir o uso de máscara no ambiente físico, para evitar a propagação do vírus através de gotículas pela tosse, espirro, fala etc;

IV - Distanciamento e isolamento: manter um distanciamento adequado entre as pessoas, de 2 (dois) metros (4 metros²), em todas as situações;

V - Organizar os lugares de assento, dispondo-os de forma alternada entre as fileiras de bancos ou cadeiras, com a distância mínima de 2 (dois) metros entre eles, devendo estar bloqueados de forma física aqueles bancos que não puderem ser ocupados;

VI - Verificar a temperatura corporal de cada pessoa na entrada do local;

VII - Evitar o uso de ar condicionado e climatizadores de ar;

VIII - Evitar quaisquer possibilidades de aglomeração;

IX - Coordenar o fluxo de pessoas nas dependências do estabelecimento, ajustando entradas e saídas;

X - Não é permitida a consumação de alimentos e bebidas, com exceção de água, antes, durante e após a realização das convenções partidárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

SEDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

JOSILENE BRAGA GOMES VASCONCELOS

Secretária da Saúde

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador: 158D53AE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Ibaretama, por meio da Comissão Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico de nº PE – 002/2020 – DIVERSAS, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet dedicado, em fibra óptica, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas (secretarias), da prefeitura municipal de Ibaretama, de acordo com o anexo I – termo de referência do edital, **TIPO:** Menor Preço Por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a partir do dia 08 de setembro de 2020 às 16h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.bll.org.br, (Bolsa de Licitações e Leilões) "Acesso Identificado no link – acesso público", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento

das propostas de preços e que no dia **21 de setembro de 2020 às 09:00min (horário de Brasília)** encerra o procedimento de recebimento de propostas preços; e que a partir das **09:01min** dará início à classificação das mesmas e no mesmo dia a partir das **09:30 min (horário de Brasília)** iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail: epilibaretama.cpl@gmail.com. das 08:00 às 11:30 horas.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:B9D0473D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O INSTITUTE DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL TORNA PÚBLICA A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA RETIRADA DE AREIA PARA MELHORAMENTO DAS VIAS DE ACESSO DO CENTRO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INCRITA NO CNPJ: 10.393.593/001-57, NA COMUNIDADE JARDIM PARAÍSO, PRÓXIMO A UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:699B6665

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: Secretaria de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança (SETUS)

A Secretaria de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança, da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de **Termo Aditivo de Quantidade** ao Contrato Original, firmado com a empresa: **I. G. BEZERRA COMBUSTÍVEIS**, com sede a Av. Carlos Roberto Costa, nº 170, Veneza, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.327.257/0001-27, neste ato representado pelo senhor Thailiton Alves Sobreira, Bastante Procurador, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Em decorrência de processo licitatório sob o nº Pregão Presencial 2019.12.26.01-PMI/DIVERSAS, e aditamento com fulcro na Lei Federal 8.666/93, precisamente o art. 65, inciso I, alínea "b", conciliado com o §1º do mesmo artigo. Também, mediante Cláusula Sexta, item 6.1, alínea "i" do instrumento de contrato. **Objeto:** Aquisição de combustíveis, referente ao exercício financeiro 2020, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Contrato nº:** 2020.01.23.13-PMI/SETUS. **Reajuste na Quantidade:** Item: 03 > Descrição: Óleo Diesel S10 > Unidade: Litro > Quantidade Contratada: 7.000 > Acréscimo: 25% (vinte e cinco por cento) > Quantidade Acrescida: 1.750 > Quantidade Reajustada: 8.750. **Do Valor Reajustado:** Uma vez que o preço atual deste combustível é de R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos), o valor total acrescido no instrumento contratual é de R\$ 6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais). **Data de Assinatura:** 13 de Agosto de 2020. **Prazo de Vigência:** a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo até o dia 31 de Dezembro de 2020. **Dotação Orcamentária:** 1701-04.452.0032.2.114 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de

Consumo). **Signatário:** Antônio Alves da Cunha Filho, Secretário Municipal.

Iguatu-Ce, 13 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B53EC183

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO 3ª COLOCADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
2020.07.14.01/PMI-SESA.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, a senhora **Maria Marlene Sena Custódio da Costa**, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a remanescente em 03º lugar o representante legal da seguinte empresa: **SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, CNPJ nº 09.128.920/0001-64, para no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação da presente convocação, para manifestação de aceito com a emissão e envio da Proposta Consolidada e as Certidões de regularidade fiscal e trabalhista previstas no Item 8.3 do Edital para a assinatura do futuro Termo de Contrato, em decorrência da rescisão de contrato da 01ª colocada e da não manifestação do 02º Colocado convocado no dia 31/08/20 e publicado no dia 01/09/20 em imprensa oficial do processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.14.01-PMI-SESA**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID - 19. ITEM DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID -19, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGUATU - CE. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, tudo parte integrante deste processo.

MARIA MARLENE SENA CUSTÓDIO DA COSTA,
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde,

Iguatu - CE, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0E681663

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, - CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA:** ANTONIO PESSOA FREIRE - ME - CNPJ SOB O Nº. 09.446.191/0001-88. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (CADEIRAS, LIQUIDIFICADOR E TELEFONES) PARA ATENDE AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.779,30 (OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS). RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 04/09/2020.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:ECD749EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

